

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058/3059/3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO N° 002/2010

Suspende as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Castro Alves da localidade de Esquina Colorada, Yucumã da localidade de Barra da Bonita e Marechal Cândido Rondon da localidade de Belo Horizonte, Derrubadas, e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o número reduzido de alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Castro Alves da localidade de Esquina Colorada, Yucumã da localidade de Barra da Bonita e Marechal Cândido Rondon da localidade de Belo Horizonte, neste município, para o ano letivo de 2010;

Considerando que os alunos que frequentavam as referidas Escolas restaram transferidos para outras Escolas Municipais, neste município;

Considerando que a manutenção das referidas Escolas naquelas localidades com um número reduzido de alunos implicaria um custo elevado para o Poder Executivo;

Considerando que a suspensão das atividades das Escolas não irá prejudicar a manutenção do ensino público aos alunos das comunidades, posto que restaram transferidos para escolas públicas mais próximas:

Considerando que vige no Poder Público o princípio da economicidade e o da moralidade pública

DECRETA

Art. 1° - Ficam suspensas as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Castro Alves da localidade de Esquina Colorada, Yucumã da localidade de Barra da Bonita e Marechal Cândido Rondon da localidade de Belo Horizonte en Este município, a partir do dia 04/02/2010.

PERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 ~ DERRUBADAS ~ RS - CEP: 98.528-000 FONES: (55) 3616-3058/3059/3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

Art. 2° - Os alunos matriculados e que estejam freqüentando as referidas escolas deverão ser encaminhados para as Escolas mais próximas, de modo a não prejudicar o oferecimento do ensino público naquelas localidades.

Art. 3° - Os servidores públicos designados para trabalhar naquelas Escolas Municipais serão remanejados para outras Escolas Municipais.

Artigo 4° - A suspensão das atividades das Escolas Municipais vigerá enquanto ficar configurada a ausência de viabilidade para a sua reativação, o que deverá ser referendada a cada ano letivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 04 de fevereiro de 2010.

Almir José Bagega Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Aos 04 de fevereiro de 2010.

Helio Lampert

Sec. Mun. Administração.

